

# MULTICULTURALISMO E DEMOCRACIA

## O PAPEL DAS MINORIAS

### I - “IN ILO TEMPORE”

#### I. 1. INTRODUÇÃO

O trabalho que ora temos entre mãos não é um estudo de caso. É um trabalho de natureza teórica, um exercício de pensamento em torno do tema “Multiculturalismo e Democracia” com particular enfoque para o papel das minorias. Esta deliberada opção resulta da necessidade de inverter o sentido da corrente que aceita, sem questionar, o porquê das coisas. “O mundo contemporâneo exige que pensemos, mas priva-nos frequentemente das condições para pensar.”<sup>1</sup> É justamente o Homem quem impede o pensamento de pensar, afirma Foucault, e, por isso, propõe, seguindo a fórmula nietzscheana, a radical e polémica solução de sugerir a morte do Homem como condição da retoma do pensar e do saber.

A flagrante contradição, entre a prática vivencial e as normas que a regulam, obriga-nos a encarar esta realidade como um ponto de partida, acreditando, como Proust, que “a verdadeira descoberta não é procurar novas imagens, mas possuir novos olhos”. O que implica, por um lado, ter que abandonar “o conformismo (a aceitação do que existe), o situacionismo (a celebração do que existe) e o cinismo (o conformismo com má consciência)”<sup>2</sup> e, por outro, destacar a necessidade urgente de desmontar as representações estereotipadas associadas a esta ou aquela forma de estar em sociedade. É assim que deve entender-se a pertinência deste trabalho (perdoe-se-nos a imodéstia). Tentar compreender qual a importância das minorias - quem são, o que são, o que representam - neste mundo que se reclama cada vez mais global.

#### I. 2. O SER PRÉ-SOCIAL

##### EM BUSCA DE UMA IDENTIDADE COMUM

Sempre se constatou uma natural proximidade do que se reconhece comum. Parece mesmo que o mundo se autoorganizou em torno deste princípio. Na preservação da espécie e auto-sobrevivência, os animais agrupam-se, num pré-determinismo, em torno dos que lhe são mais próximos ou dos que contribuem para essa mesma sobrevivência não a ameaçando directamente.

Os elementos comuns são determinantes na constituição dos grupos. Em torno do elemento mais difuso, constitui-se o grupo numericamente mais vasto e este tende a subagrupar-se, sucessivamente, em torno de elementos de menor amplitude. Os laços agregadores vão-se solidificando neste percurso, através dos elementos identificadores.

<sup>1</sup> Boaventura de Sousa Santos, Opinião, *Visão* 441, Lisboa 2001, pp. 36.

<sup>2</sup> *ibidem*

É-se europeu e ibérico e português e alentejano (na ordem decrescente do elemento comum - o geográfico). Neste exemplo, o elemento geográfico é o cimento agregador dos membros de uma dada comunidade. A força agregadora do elemento comum é inversamente proporcional à amplitude desse mesmo elemento, porque está mais próximo do sujeito.

No grupo ibérico pode haver algo que, pelo seu abstracto, não chegue a permitir que o sujeito se sinta identificado com ele. Abstracto significa aqui isso mesmo: inexistência de elementos que se identifiquem com o sujeito.

Isso permite introduzir uma nova característica ao elemento agregador: auto-identificação do sujeito com o elemento. Essa identificação é feita também por recurso a outros elementos que com ela interagem. Quantos elementos agregadores concorrem para o “ser-se” português?

O grupo tende a subagrupar-se, sucessivamente, em torno de elementos de menor amplitude e nesta tendência poder-se-á chegar a uma ausência de elementos comuns. Aqui não há grupo. Há um conjunto de sujeitos que com nada se identificam.

E se, a final, não há elementos comuns, que papel desempenha o conjunto de elementos intermediários que, entretanto, se foram construindo?

O elemento mais próximo do sujeito é decisivo, porque mais se identifica com ele e, como tal, maior força agregadora possui. Não é de estranhar que, por essa razão, desmoronado um elemento de grande proximidade, os outros possam deixar de fazer sentido. O que nos permite concluir da necessidade de um elo de ligação, um fio condutor entre os diversos elementos estruturadores dos mais variados subgrupos.

Não deixa de ser particularmente significativa a expressão do primeiro astronauta a sobrevoar a terra: “Daqui não se vêem fronteiras!” A cultura das fronteiras é uma construção do homem. Mais que a delimitação do espaço físico ou geográfico, o homem instituiu a sua “imagem de marca” ao construir o seu espaço antropológico. Espaço que se foi constituindo na dependência não só da técnica, mas especialmente dos afectos, da linguagem, da cultura, das convenções, dos sentidos e das representações.

Na ausência de elementos comuns, o que é que resta? O vazio-solidão é um elemento, por natureza, anti-agregador (e, por extensão, antigupo e anticomunidade). Será possível conceber uma comunidade que tem em comum nada ter em comum? Os membros de tal comunidade teriam uma existência desprovida da capacidade de se inter-relacionar numa base de comuns pontos de interesse. O ser social seria aqui algo de desconhecido e deslocado.

É neste contexto de grupos e subgrupos que se ergueram as comunidades de ontem e de hoje. A separá-las estão as motivações (e identificações) dos elementos agregadores. As comunidades com profundas carências primárias priorizam a sobrevivência e, em torno desse

elemento, erguem a sua razão de existir. O homem só pensa depois de ter a barriga cheia (ou numa perspectiva bíblica: “não pode falar-se para estômagos vazios”), mas, para isso, carece de se organizar em torno de um sentir e desejar comum, de um imperativo que permita a sua sobrevivência e conseqüente reprodução.

### I. 3. O SER POLÍTICO-SOCIAL

Ultrapassada esta fase primária, o homem adquire uma nova dimensão. O pensamento dirigido para a auto-sobrevivência volta-se, então, para a intersobrevivência. Estamos perante o ser humano enquanto ser social, que, entre diversas acepções e em sentido restrito, pode traduzir-se em “consciência comum dos elementos de um grupo ou sociedade sobre os problemas sociais, posição social do homem e governo ou regulamentação da vida social”.<sup>3</sup> Um ser social que incorpora, entre outros, o elemento político, pois não se pode falar de sociedade sem que se fale da sua organização, regulamentação, o que poderá em última análise levar à célebre frase “o Homem é um animal político”.

Aristóteles<sup>4</sup> surge aqui com fundada actualidade. Não só como memória de que o Homem é um ser social por natureza ou que, por natureza, o Homem é um animal político, mas pela reflexão que faz sobre a política, cerca de 300 anos antes de Cristo; usamo-la a pretexto da abordagem a questões caras ao multiculturalismo, e ao multiculturalismo ele próprio.

Para Aristóteles, o Estado - cuja função é proporcionar o mais alto bem, uma vida boa - é a mais elevada forma de comunidade, na base da qual se encontra a família, estruturada em duas relações fundamentais: homem e mulher e senhor e escravo. É no seio da família que deve promover-se a discussão da política. Porque não abordar na família, as questões da *polis*, de que ela própria faz parte? O escravo faz parte da família e, como tal, um dos temas políticos é a escravatura, tida como necessária e justa. O escravo deve ser inferior ao dono, porque, por natureza, senhor e escravo estão no âmbito do que é natural. E escravo é aquele que, por natureza, pertence a outro e não a si mesmo, já que uns nascem para a sujeição e outros para o mando. Aristóteles introduzia a questão da raça, defendendo que os escravos não devem ser gregos, mas de raça inferior, com menos espírito. Sustenta também a discriminação sexual, acreditando que o homem governa melhor os animais domésticos do mesmo modo que os inferiores quando são governados pelos superiores. A construção que desenvolveu sobre escravos e mulheres não permite poder acreditar na igualdade.

Comparando diferentes formas de governo, considera a democracia má, porque o poder está nas mãos dos carenciados que não atendem aos interesses dos ricos. Um governo bom é o que procura o bem estar da comunidade e não apenas o seu. No entanto, no

<sup>3</sup> Daniel de Sousa, Introdução à Sociologia, Lisboa 1977, pp. 16-17

<sup>4</sup> Aristóteles, Política, Lisboa 1970, pp. 43.

desencanto que todas as formas de governo lhe trazem, acaba por defender a democracia, porque nada melhor havia ainda sido inventado.

### I. 3.1. TAL COMO ONTEM...

#### PODER, TIRANIA E VIOLÊNCIA

Curiosa, pela aproximação ao nosso tempo, é a abordagem feita sobre a tirania. Os tiranos são na maioria demagogos, levados ao poder pela promessa de proteger o povo contra os notáveis. Para conservar o poder, o tirano deve evitar a ascensão de pessoa de mérito, por assassínio, se tal for necessário. E não só: deve proibir refeições comuns ou qualquer educação capaz de produzir sentimentos hostis. O tirano deve proibir assembleias ou discussões literárias. Deve evitar que os homens se conheçam bem. Deve empregar espões. Deve semear discórdias e empobrecer os súbditos; ocupá-los em grandes obras, como fizeram os faraós do Egito com as pirâmides (num outro momento histórico, esta ideia era traduzida na prática em *panem et circenses*). Deve dar poder a mulheres e escravos para fazê-los seus informadores. Deve fazer a guerra para que os súbditos possam estar ocupados e dependentes do chefe.

Não menos curiosos, contudo, são os conselhos e anotações que, há cerca de 200 anos, Napoleão Bonaparte nos deixou sobre política. As suas reflexões divergem das de Aristóteles num ponto à partida: enquanto este, como pensador, fala das coisas como um ideal a atingir, Napoleão, como prático, refere-as como elas são.

Confrontemos essa aproximação. Enquanto Aristóteles defende que, para conservar o poder, o tirano deve evitar a ascensão de pessoa de mérito, por assassínio, se tal for necessário, Napoleão constata que de cada cem favoritos reais, noventa e cinco foram decapitados. E refere ainda que nos parlamentos e gabinetes há uma verdadeira perseguição a todos os que se destacam pelo seu talento e que os partidos se debilitam pelo medo que têm das pessoas capacitadas. O homem, como instrumento ao serviço de interesses, é como um algarismo num número: só adquire o valor da posição que ocupa.

Para Aristóteles, os tiranos são, na maioria, demagogos, levados ao poder pela promessa de proteger o povo contra os notáveis; refere Napoleão que o bom líder é aquele que age como um mercador de sonhos. "Um povo só se deixa guiar quando se lhe aponta um futuro. Um chefe é um comerciante de esperanças", refere ainda Napoleão, apesar de ter implementado reformas jurídicas e institucionais de carácter democrático por toda a Europa.

Parece pertinente lançar um olhar sobre o que Maquiavel escreveu em 1513, na sua célebre obra "O Príncipe". Aqui é explicitamente repudiada a moralidade na actuação dos governantes. Estes devem ter ora o ardis da raposa ora a ferocidade do leão. Um príncipe deve faltar à palavra quando é preciso, mas deve acima de tudo disfarçar bem esse carácter

(Napoleão sustenta que há patifes suficientemente patifes para se portarem como pessoas honestas), porque os homens são tão ingénuos e prontos a obedecer a necessidades presentes (Napoleão diria que os homens estão muito mais dispostos a baterem-se pelos seus interesses do que pelos seus direitos) que quem engana, sempre encontrará quem esteja disposto a ser enganado. Além disso, deve ser hábil em fazer promessas e proferir afirmações com convicção. Mas, não necessitando de possuir todas estas qualidades (Napoleão chama-lhes-ia vícios e virtudes circunstanciais ou convencionais), um príncipe precisa muito de parecer tê-las (tal como a mulher de César). Não resistimos à tentação de pensar que muita da realidade contemporânea parece saída desta caixa de Pandora.

Neste entrecruzar de ideias e convicções, tão distantes no tempo, não podemos deixar de constatar que Aristóteles emerge de uma antiguidade que concedia primazia ao processo finalístico sobre o causal, onde o mundo e o homem estavam associados a uma configuração cósmica da realidade, por trás da qual se imaginava um Deus criador, donde emanava um direito natural que não estava nas mãos do homem poder mudar. Por isso mesmo não estava ao seu alcance modificar a condição de escravo, senhor, mulher ou homem.

### I. 3.2. A ACTUAÇÃO DOS GOVERNOS

Bem diferente do que estaria para chegar. Afastado este determinismo, o homem não se considera um produto feito, pré-fabricado, mas que requer construir-se com referência a um projecto biográfico, um “eu tecendo-se na trama de uma circunstância”, relembando Ortega y Gasset, circunstância essa que não pode ser escolhida e, por isso, como refere Marx no início do seu *Dezeto Brumário de Luiz Bonaparte*, os homens fazem a sua própria história, não como a desejam, mas conforme as circunstâncias directamente encontradas, dadas e transmitidas do passado.

Os governos não deixam de reflectir o eu e a circunstância que os urdiu. Da ditadura à democracia emerge sempre um projecto, um conjunto de valores, que reflectem a teia que os teceu.

Um governo opressivo e tirano tenta fundamentar a sua existência por referência a valores de ontem<sup>5</sup> e de agora que, tidos como elevados, condicionem o comportamento social em seu proveito. Em certas comunidades, proibir a mulher de sair à rua, encontra a sua justificação no elevado conceito que dela se afirma.

Mais complexa (ou talvez não) parece ser a questão do governo que, vestido de democracia, condiciona, do mesmo modo, o comportamento social. Parece, então, que as diferentes formas de governo têm um carácter instrumental que visa regular o comportamento social através do monopólio do uso da violência legítima e da

<sup>5</sup> Marx diria que a tradição de todas as gerações extintas impõe-se como um pesadelo sobre a cabeça dos vivos.

implementação de um sistema jurídico-político dotado de competência sancionadora. A isto poder-se-ia chamar concepção mínima da função de um governo. No entanto, um regime assumidamente opressivo não se presta, por vezes, a fundamentar o injustificável (aos olhos dos seus contrários), enquanto que o democrático justifica a sua função pela necessidade de garantir uma convivência em que o bem jurídico - a paz social - supere os sacrifícios que possa requerer a sua manutenção (não poderia um regime opressivo argumentar da mesma forma?).

## II - O CIDADÃO NO CENTRO DA MUDANÇA

### II. 1. O CONTRATO SOCIAL

Thomas Hobbes defendeu que todos os homens são iguais por natureza e que, num estado de natureza anterior a qualquer governo, cada um, num impulso de autopreservação, deseja não só preservar a liberdade própria, como também adquirir domínio sobre os outros. Daí extrai Hobbes a razão de ser da guerra. Para ele, a comunidade, a que chama *Leviathan* - também nome da sua obra carismática - tem um papel fundamental como forma de a evitar, se se constituírem comunidades sujeitas a uma autoridade central - resultante do acordo de um conjunto de pessoas (contrato social) - cuja soberania indivisível e ilimitada, a todos submetesse.

O acordo é entre os cidadãos (entre si somente e não, como mais tarde em Locke e Rousseau, entre estes e o poder<sup>6</sup>), para obedecer ao poder escolhido pela maioria. Após a escolha, os cidadãos perdem todos os direitos, excepto os que o governo julgue útil assegurar. E nunca o cidadão terá o direito à revolta, porque o governo não foi parte no contrato onde só os cidadãos estiveram.

Seria, pois, desejável o acordo entre os cidadãos e o governo. Isso permitiria resistir ao poder por incumprimento do contrato. Tal defendia John Locke. Esta linha de pensamento e as exigências cada vez maiores impostas pela corrente liberal aos sistemas políticos culminaram com a concepção de um Estado social de Direito que garantiria não só direitos positivos (*facere*), como negativos (*non facere*).

### II. 2. DAS DEMOCRACIAS

(pref. *demo-*, do lat. génio bom ou mau + suf. *-cracia*, poder)<sup>7</sup> vs.

(pref. *demo-*, do gr. povo + suf. *-cracia*, poder)

<sup>6</sup> É possível encontrar, 2000 anos antes, a descrição de contrato, no sentido de lei acordada entre os cidadãos e um poder por estes escolhido, em Platão, nos diálogos A República e Críton.

<sup>7</sup> Construção do autor.

Apesar dos avanços, a questão da cidadania, e em última análise, da(s) democracia(s) está ainda longe de ser pacífica. As diferentes formas de governo têm de ser avaliadas não só do ponto de vista da obtenção de certos fins, como da vigência de certos valores.

Aceite o respeito pelo exercício da autonomia pessoal em condições de igualdade num Estado social de direito (incluindo aqui, naturalmente, direitos, liberdades e garantias individuais), eis-nos, pois, perante a democracia.

O que fundamenta a legitimidade política da democracia? Será que a expressão maioritária da preferência dos cidadãos deve ser aceite e imposta às minorias, apenas e só por força do respeito do resultado das decisões?

A maioria, ao expressar a sua preferência, reconduz o estado à função aristotélica de proporcionar o mais alto bem, uma vida boa, mais orientada para os desejos que para os interesses. Nesta perspectiva, a regra da maioria seria o melhor aliado contra a ditadura boa ou má.

Por outro lado, se aceitarmos a existência de verdades políticas, não será chocante admitir que a maioria teria menos probabilidade de se enganar sobre o que é politicamente correcto<sup>8</sup>.

Parece que estes argumentos, que fazem carreira no senso comum do cidadão despreocupado, podem reconduzir-se a resultados aberrantes se desligados da análise dos fins e valores que lhes são intrínsecos. Deste modo, se o consenso maioritário não pode ser o critério que permite avaliar a qualidade moral de uma escolha, porque não procurá-lo na discordância das minorias?

Coloquemo-nos perante um consenso que responde a critérios básicos de moralidade política, como o catálogo de direitos, liberdades e garantias, nos termos que universalmente conhecemos, aprovado por unanimidade no seio do parlamento. A discordância, aqui, parece destituída de todo e qualquer valor moral.

Consideremos agora um consenso que viola esses princípios, como a decisão unânime de limitar a liberdade de circulação ou de estabelecimento aos ciganos, por exemplo. Quem discorda, pode fazê-lo por razões moralmente inaceitáveis ou até repugnantes, defendendo, antes, a sua imediata expulsão como forma de definitivamente solucionar um dos muitos problemas sociais que acarretam, ou poderá discordar por razões morais que fundamentam o necessário respeito pelo ser humano.

Donde se infere que o consenso maioritário não é, de *per si*, fundamento suficiente. A discordância<sup>9</sup> da minoria tende a ser avaliada - e valorada - em função do seu estatuto. A

<sup>8</sup> Leia-se: correctamente político (para evitar a projecção corrente do jargão)

<sup>9</sup> “discordante” não significa não ter razão.

aferição moral do desacordo (ou do consenso) terá, então, de passar pela análise dos fins e valores que lhe estão subjacentes.

## **II. 3. MINORIAS**

“Numa sociedade global uma minoria é uma sociedade particular caracterizada por aspirar a um modo de viver próprio que a distingue do conjunto e que, de certo modo, a põe à parte. Uma minoria não está necessariamente afastada ou isolada da sociedade nacional. É por isso que nem sempre se identifica com um grupo marginal e não é necessariamente objecto de segregação. Uma minoria constitui-se como colectividade ou comunidade particular na base da raça, da língua, da religião ou de um género de vida e de cultura muito diferentes do resto do país ou conjunto. Deste modo se criam ligações afectivas e afinidades que tendem a afastar este grupo do resto da população ainda que ele se encontre disperso”.<sup>10</sup>

Minorias também pode constituir a referência a categorias ou grupos que, pela sua posição sócio-político-económico-cultural, ocupam um lugar de destaque e de influência na sociedade, sendo aqui sinónimo de “elite”. Esta minoria-maioria (número vs poder) deverá ser enquadrada na perspectiva do poder institucionalizado de uma maioria. No, e para o presente caso, interessa-nos a minoria entendida na perspectiva não institucional, mas marginal, o que nos remete para a definição de Alain Birou.

### **II. 3.1. CONSENSO E DESACORDO**

O papel das minorias discordantes pode funcionar como um imprescindível equilíbrio de poder. Que dizer do seu papel libertador da opressão e discriminação arbitrarias que a história testemunha ao longo dos tempos?

Um desacordo moralmente fundamentado tende a desencadear um consenso moralmente justificado. E daqui a sermos tentados a concluir que na origem da legitimidade democrática está sempre um desacordo, vai um passo.

Convém, contudo, lembrar que os contra-exemplos são suficientemente numerosos para não cairmos nessa tentação (Hitler opôs-se ao consenso em Weimar). Parece, pois, indiscutível que não é o consenso ou o desacordo o que fundamenta os direitos humanos ou a própria legitimidade. Só os direitos humanos são eticamente aceitáveis.

Consenso e desacordo não podem existir na pureza singela da mútua negação do “porque sim” ou “porque não”. É fundamental definir que jogos são moralmente

<sup>10</sup> Dicionário de Ciências Sociais Alain Birou, Publ. D. Quixote, nº5, Lisboa 1982.



admissíveis<sup>11</sup>. A democracia representativa não faz sentido sem um espaço (de âmbito constitucional) que proteja a dignidade humana, os direitos fundamentais, as liberdades e garantias pessoais. Neste espaço não cabe a discordância, a negociação ou a tolerância. A oposição ao consenso só pode ser exercida no âmbito do negociável. Se assim não for, o “princípio da maioria” transformar-se-á no “domínio da maioria”.<sup>12</sup> Kelsen defende que a forma de impedir o domínio da maioria, a que chama também “casualidade da aritmética”,<sup>13</sup> passa pelo respeito desse mesmo princípio.

O espaço de âmbito constitucional tem vindo a alargar-se ao longo dos tempos. Não é de estranhar que tal aconteça. A primeira geração de direitos, de que é exemplo acabado o direito à vida, é um olhar para o próprio umbigo. As futuras gerações de direitos estenderam a sua preocupação a áreas que asseguram a manutenção e a qualidade da vida protegida. O conceito de dignidade humana está agora para lá da sua própria interioridade e do seu espaço físico. Passa pelo direito a um ambiente não contaminado ou ao direito à individualidade genética. Uma crescente consciencialização, resultado de uma vivência cada vez mais multicultural, tende a alargar esse espaço privado.

Questão preocupante é saber se, em caso de violação e em nome dos valores ofendidos, os meios empregues poderão ou não extravasar o âmbito daquilo que se protege. O Estado, no âmbito normativo, pode desencadear os mecanismos coercitivos que tem ao seu dispor. Ele tem o monopólio da violência legítima. E o cidadão? Como pode reagir? Um acto do poder político é genericamente sancionado nas urnas, o de um cidadão nos tribunais.

### III. MULTICULTURALISMO

#### III. 1. MINORIAS vs. MULTICULTURALISMO

No início do século, pluricultural bastava como referência à realidade que na década de oitenta, por efeito dos fluxos migratórios, se viria a afirmar como multiculturalismo. O seu uso estendeu-se à literatura científica e provou pretender diagnosticar os contornos da presença duma pluralidade ou multiplicidade de culturas no mesmo território e num mesmo tempo. Na década de noventa, a interacção de culturas, através de deslocamentos e de trocas entre pessoas, afirma-se na noção de intercultural, como ideia suplementar.

Um elemento particularmente caro a uma existência multicultural dá pelo nome de tolerância. E está muito para lá do aceitar, permitir ou condescender. A tolerância pressupõe elevados índices de aculturação, de interior preocupação introspectiva e extrospectiva. Busca

11 “Ao invés do raciocínio lógico ou aritmético, o raciocínio moral é muitas vezes incapaz de produzir certeza, justificada ou injustificada. Está facilmente sujeito a distorções provocadas quer por factores sociais e pessoais moralmente irrelevantes, quer pelo erro aberto”. Thomas Nagel, *A Última Palavra*, Gradiva, 1999, pp. 75.

12 Hans Kelsen, *O Problema do Parlamentarismo*, São Paulo, 1993, pp. 134.

13 Hans Kelsen, *A Essência e o Valor da Democracia*, São Paulo, 1993, pp. 27.

soluções com o olhar do outro, porque o que nós somos está no olhar que nos percorre. A tolerância privilegia a negociação e o compromisso numa base de considerações prudenciais de custo-benefício. No entanto, como refere Kelsen, “a tolerância, os direitos das minorias, a liberdade de expressão e a liberdade de pensamento, tão característicos da democracia, não têm lugar num sistema político baseado na crença em valores absolutos”.<sup>14</sup>

Ainda que a palavra e o conceito de multiculturalismo nos remetam para o de minorias, não é de toda verdade que as mesmas sejam sinónimas. O multiculturalismo de que hoje se fala surge na esteira da existência de minorias, visando promover precisamente estas últimas - ainda que o multiculturalismo, à semelhança das minorias, seja conceito político (e não só sociológico). Entender isso é tarefa de todos. A institucionalização das minorias pode ser perversa, escondida sob o manto do multiculturalismo.

Por isso mesmo, é imperativo promover a linha cultural (e educacional) que privilegia a força da razão à razão da força. Cremos que a ausência de razão, no sentido de inexistência de um esforço intelectual na busca de uma solução previamente ponderada, desagua com facilidade no uso da força desmesurada.<sup>15</sup> Ocorre-nos um exemplo que, apesar de comezinho, não arreda pé deste contexto. Na linguagem corrente, “assassino” e “homicida”, apesar de sinónimos, não se usam indistintamente. Um assassino tem uma carga pejorativa acrescida, porque este, ao contrário do homicida, não se limita a matar; fá-lo com “requintes” ou vencendo contra-motivações éticas, revestindo sempre uma especial censurabilidade ou perversidade. A palavra, de origem árabe, “hashashin” - bebedor de haxixe - não deixa de transparecer a ausência de ponderação acrescida por manifesta alteração da capacidade mental. “Hashashin” é também nome de uma fanática seita muçulmana que promoveu uma guerra de terror sob o signo de uma crença.

A alternativa à violência será assumir e implementar uma educação destinada a fazer da cultura um exercício de pensamento. Do espaço em que vivemos e da escola que nos acolhe um permanente ágora de debate e troca de experiências.

### **III. 2. NOVA FORMA DE VIOLÊNCIA**

#### **III. 2.1. ESTEREÓTIPOS INSTITUCIONAIS**

Como poderemos evitar que João, cigano, 17 anos, abandone a escola? Compreende-se a revolta de um jovem que não aceita identificar-se nos sinónimos dos dicionários vigentes, como “vendedor ambulante”, “homem astuto”, “velhaco”, “trapaceiro”, “burlador”, “ladino”, “esperto”, “ardiloso”.

<sup>14</sup> Hans Kelsen, *Absolutismo e relativismo na filosofia e na política*, São Paulo 1993, pp. 355.

<sup>15</sup> Mesmo a nível discursivo, esta questão, ainda que passe ao lado (de não poucas pessoas), faz-se sentir objectiva e claramente.

Aceitarmos que estes estereótipos reflectem apenas uma dada época é puro engano. Confronte-se, a propósito, a 7ª edição do Dicionário da Língua Portuguesa,<sup>16</sup> com a versão actual do Dicionário de Português da Texto Editora e o Grande Dicionário Universal 2.0 (versão CD) onde se lê praticamente o mesmo. Mais “cuidada” é a referência que o Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea (2001), da Academia das Ciências de Lisboa,<sup>17</sup> faz a este propósito, referindo alguns dos mesmos estereótipos mas com o qualificativo “*Deprec.*”

Não resistimos também em consultar o *Oxford Advanced Learner's Dictionary* (1989) e folhear, com expectativa, as suas páginas. Descobrimos a referência a membro de um povo com características próprias... e nenhuma menção a depreciativos ou formas figurativas. No *Petit Robert* (1983), *Dictionnaire de la Langue Francaise*, encontramos apenas e tão-só menção a boémio de Espanha (e a referência a uma marca de cigarros - talvez por associação de ideias). Estes simples exemplos são a manifestação clara e inequívoca desta nova forma de violência - institucional - que promove o branqueamento, em vez de o exorcizar e mesmo anular.

### III. 2.2. LÍNGUAS EM EXTINÇÃO

Uma forma devastadora de violência é a que os governos praticam de forma passiva. Outra, de igual teor, é o não reconhecimento efectivo das diferenças, traduzido na imposição de uma monogamia cultural, isto é, do modelo cultural vigente<sup>18</sup>. Despir as minorias da sua própria identidade é promover o seu etnocídio. Desprotegidas, e à margem da Declaração Universal dos Direitos do Homem, adoptada pela ONU em 1948, quando 16 países vetaram um documento sobre o genocídio cultural e linguístico, as minorias étnicas são agora o centro de um novo e inquietante olhar. A UNESCO elaborou um *Livro Vermelho das Línguas Ameaçadas*, reflexo da crescente consciencialização que o problema está a despertar. Os linguistas acreditam que, das existentes 6800 línguas vivas, podem desaparecer, antes de 2100, entre 3400 e 6100, o que supera a conhecida estatística de uma língua extinta a cada duas semanas. Muitos sustentam que a melhor forma de referir esta realidade não é dizendo que as línguas “desapareceram”, mas que “foram assassinadas”.

Um olhar sobre o art. 239º do Código Penal Português parece pertinente neste contexto. “Quem(...) no todo ou em parte(...) praticar(...) sujeição do grupo a condições de existência(...) susceptíveis de virem a provocar a sua destruição, total ou parcial(...) é punido(...)”. É certo que a condição para que o crime de genocídio se verifique depende da “(...)intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou

<sup>16</sup> Livraria Figueirinhas, do início da década de 60 e também a 4ª edição do Dicionário de Português, Porto Editora, sem data.

<sup>17</sup> Verbo, Lisboa 2001.

<sup>18</sup> Até 1991, a Turquia, apesar de abrigar milhões de habitantes curdos, estabelecia que a língua mãe de todos os cidadãos turcos é o turco.

religioso(...)"<sup>19</sup>. A dificuldade daqui resultante é óbvia. O dolo, isto é, o conhecer e o querer, é como a culpa que morre sempre solteira. No entanto, e para desassossego dos infractores, um crime pode também ser praticado por omissão quando sobre o omitente recair o dever que o obrigue a evitar o resultado.

Crê-se que quando os portugueses chegaram ao Brasil existiam mais de mil línguas<sup>20</sup>; hoje apenas cerca de 170 são faladas pelos povos indígenas. De acordo com a UNESCO, uma língua precisa de ser falada pelo menos por 100 mil nativos para passar de uma geração a outra. O que evidencia o contraste temporal entre o nascer e o morrer de uma língua. “Com o desaparecimento de uma língua, não é somente uma criação humana que morre, mas também uma forma de exprimir uma concepção do mundo, um modo de expressar uma relação com a natureza, uma tradição oral, uma poesia, enfim, uma cultura, contribuindo, assim, para o empobrecimento global da humanidade”.<sup>21</sup>

As preocupações formais não passaram ao lado do governo português que reconheceu oficialmente a língua mirandesa (Lei n.º 7/99, de 29 de Janeiro), regulamentou o seu ensino no sistema oficial (Despacho Normativo n.º 35/99, de 20 de Julho, do Ministério da Educação) e promoveu, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, os mecanismos que levaram à assinatura da Carta Europeia das Línguas Regionais ou Minoritárias, aprovada em 1992 pelo Conselho da Europa. No entanto, a integração escolar de minorias étnicas e de luso-descendentes em situação de retorno ainda está por fazer, contrariando as directivas do discurso oficial.

#### IV. CONCLUSÃO

Mais uma vez, as minorias assumem um papel de particular importância. Elas podem desencadear e promover o despertar de consciências, abrir uma nova página de debate, aduzir argumentos lógico-científicos contrapondo-os às fundamentações tradicionais de autovitimização, habituais lugares-comuns ou oportuno estado de silêncio.

É prioritário que as escolas - em primeira linha - e os espaços públicos de debate (onde estão?), extraiam e divulguem, com especial ênfase, as consequências sociais das últimas descobertas científicas. A recente leitura do genoma humano pulverizou as teorias racistas e xenófobas que sustentam os seus preconceitos na ideia de uma suposta superioridade biológica e genética de certas raças em relação a outras. É possível agora, afirmar que, do ponto de vista científico, o conceito de raça não faz qualquer sentido. O que

<sup>19</sup> Aqui pode constatar-se a subtileza da linguagem típica, ela própria, o que se pretende dizer no início do parágrafo chamando a atenção para a importância e a força (porque não dizê-lo) da cultura e da educação na organização da sociedade, no espírito que deve presidir à mesma. Em suma, na importância que o diálogo tem no que se pretende seja a tolerância.

<sup>20</sup> De acordo com o Instituto Sócio Ambiental do Brasil.

<sup>21</sup> Jorge Couto, Língua portuguesa: perspectivas para o século XXI (1), Diário de Notícias 19.03.01

permite extrair, de imediato, a conclusão de uma necessária revisão legislativa e cultural dos textos onde o conceito assume o ancestral reflexo de uma época.

Estes estereótipos devem reconduzir-se ao mesmo nível de absurdo que a visão antropológica do crime de Lombroso<sup>22</sup> (1876), sustentando ser comprovável a identificação de um criminoso pelos seus traços fisionómicos.

Num mundo plural, a tendência natural do homem é aproximar-se do que lhe está mais próximo, rejeitando, do mesmo modo, o que lhe é diferente. As manifestações de segregação resultam, muitas vezes, numa enganadora força de expressão. Quando uma comunidade se manifesta contra a presença, no seu seio, de um grupo cigano, por exemplo, estará de facto a violar o art. 13º da Constituição da República (princípio da igualdade) ou estará, antes, a reclamar a aplicabilidade do art. 27º (direito à liberdade e à segurança)?

As gerações que nos precederam vão transmitindo os estereótipos recebidos, ou entretanto criados, aos seus vindouros. Tal como nós. Daí que defendamos que professores, educadores, animadores e mediadores culturais sejam, de uma forma muito particular, elementos-chave de mudança. Eles são uma extensão da educação familiar e, em regra, têm meios e dispõem de formas de actuação sem concorrência. De pouco vale o saber, sem o saber fazer. Talvez, por isso mesmo, se acredite que a melhor forma educativa é a que é transmitida pelo exemplo, rejeitando-se o tradicional "método Frei Tomás". Como elemento auxiliar, poder-se-á consultar um projecto de lição sobre o tema "**Comprender os Estereótipos**"<sup>23</sup>. Não é mais que um ponto de partida. E essa é, por vezes, a grande frustração com que todos nos deparamos: o que fazer e por onde começar. A imaginação, criatividade, sentido de oportunidade, vivências... são ingredientes inseparáveis da coisa e do ser.

A perspectiva multicultural promove a preservação de identidades, o enriquecimento que advém de considerar posições e vivências alheias, de saber dar e receber, de exprimir e escutar opiniões, em suma, de assumir na prática uma interculturalidade. Castrar as minorias é promover a autodestruição das maiorias. Poderá uma existir sem a outra?

José Manuel Ruas

<sup>22</sup> Fundador da escola positiva italiana a quem é atribuído o nascimento da criminologia.

<sup>23</sup> <http://ruas.no.sapo.pt/ce.htm>